DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Ingrid Honoroto Souza
, CPF n° 146. 607 657 76 RG n° 3 339 584-ES
Órgão Exped. 55P ES, telefone (27) 99771. 4761, na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei
7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser
residente e domiciliado no endereço Rua Guagaras 336 Coga
do meio
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos
legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções
civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo:
Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular
binhaves , 24 , 03 , 2023.
Local Data
Impid Monoroto Gouza

Assinatura do Declarante